DIGITALIZADO

EM: 06 / 08 / 21

Renata Otoch Rêgo
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 18 / 06 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 128/1963

ASSUNTO

Autoriza a abertura de crédito especial de 200.000,00 em favor do Ginásio Nossa Senhora da Assunção.

VEREADOR: Wilson Machado

LEI Nº 2202 DE 25 / 07 / 1963 - Sancionada

DIOM Nº 2829 DE 29 / 07 / 1963

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 2.202 DE 25 DE julho DE 1963.

Autoriza a abertura do crédito especial da importancia de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), em favor do Ginásio Nossa Snra. da Assunçao.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. - 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), com vigencia neste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a ampliação da séde própria do Ginásio Nossa Snra. da Assunção.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor do Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 25 DE julho DE 1963.

Gen. Murilo Borges Moreira
Prefeito Municipal

Luís Queiroz Campos
Secretário Municipal de Finanças.

Francisco Ernando Cha Lima - Secretário Municipal de Educação e Cultura.

Em discussão
Em 18-6-963
José Eduardo

A Comissão de Finanças opina favoravelmente ao presente projeto de lei.
Sala das Comissões, em 18/6/63
Relator

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

PROJETO DE LEI Nº 128 /63

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de duzentos mil cruzeiros (Cr$ 200.000,00), em favor do Ginásio Nossa Sra. da Assunção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Duzentos Mil Cruzeiros (Cr$200.000,00), com vigência nêste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a ampliação da séde própria do Ginásio Nossa Senhora da Assunção.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor do Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 18 de junho de 1963.

WILSON MACHADO

Aprovado em 1a. discussão
Em 9 / 7 / 1963
José Eduardo
(PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão
Em 10 / 7 / 1963
José Eduardo
(PRESIDENTE)

Em 10 / 7 / 63
José Eduardo
(PRESIDENTE)

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

COMISSÃO DE FINANÇAS

A Imprensa
27-6-63

PARECER Nº 51/63
AO PROJETO DE LEI Nº 128/63

O vereador Wilson Machado apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei em referência, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), destinado a auxiliar a ampliação da séde própria do Ginásio Nossa // Ssnhora da Assunção.

A proposição em tela mereceu aprovação desta Comissão, tendo em vista que ela visa beneficiar uma instituição que vem prestando / assinalados serviços à população de nossa capital no setor educacional.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1963.

PRESIDENTE

Agostinho Moreira
RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

M.E.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL.

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Em 15-7-63.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 128/63.

Autoriza a abertura do crédito especial da importância de duzentos / mil cruzeiros(Cr$ 200.000,00), em favor do Ginásio Nossa Sra. da Assunção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de Duzentos Mil Cruzeiros (Cr$ 200.000,00), com Vigência / neste e no exercicio seguinte, destinado a auxiliar a ampliação / da séde própria do Ginásio Nossa Sra. da Assunção.

Art. 2º - Referida importância será paga ao Diretor do / Ginásio, mediante simples requerimento ao Sr. Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Julho de 1963.

Pres.

Relat.

Câmara Municipal de Fortaleza

AML

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Of. nº 1165/63

Fortaleza, 18 de julho de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia., o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial da importancia de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.0000 em favor do Ginásio Nossa Snra. da Assunção.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia., nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murilo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA